

## EDITAL Nº 002/2020 – LAIS/UFRN

### **SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS"**

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pesquisador para o Projeto "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS".

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de pesquisadores com graduação em química, engenharia química, engenharia de materiais, farmácia ou biomedicina e titulação mínima de mestre em cursos de pós-graduação da área tecnológica ou da saúde.
- 1.2. As inscrições serão gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:

- a) MSc. Nicolas Vinícius Rodrigues Veras, pesquisador do LAIS/UFRN;
- b) Dr. Agnaldo Souza Cruz, pesquisador do LAIS/UFRN;
- c) MSc. Karla Mônica Dantas Coutinho, pesquisadora do LAIS/UFRN.

- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.10. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

## 2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa com foco nos estudos acerca do desenvolvimento de compostos que auxiliem a detecção de biomarcadores identificados durante a infecção por *Treponema pallidum*, no âmbito do projeto.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de 30 (trinta) horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Professos Seletivos do LAIS, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.
- 3.3. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.4. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

### 4. DOS REQUISITOS

- 4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.
- 4.2. As Cartas de Recomendação deverão ser assinadas por pesquisadores devidamente identificados e apresentar as características pessoais do candidato, a descrição de suas capacidades e como estas o tornam indicado para a vaga em questão.
- 4.3. É desejável que o candidato apresente boa capacidade de comunicação, habilidade de falar um segundo idioma (inglês e/ou espanhol), comprometimento com as demandas, disposição para aprender e desenvolver novas competências.

## 5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas nacionais e/ou internacionais relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- c) Auxiliar na execução de atividades relacionadas ao desenvolvimento da pesquisa acadêmica;
- d) Realizar estudos relativos ao desenvolvimento de biossensores capazes de reconhecer e quantificar proteínas ou outras moléculas derivadas de *T. pallidum* presentes em fluidos biológicos humanos;
- e) Auxiliar na elaboração e publicação de artigos científicos em revistas internacionais especializadas.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.

- i. Fase 1 - Análise do currículo e de documentação comprobatória;
- ii. Fase 2 – Entrevista e apresentação de pré-projeto de pesquisa elaborado pelo Candidato, nos termos do item 6.10.

6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na Fase 1 e na Fase 2.

6.3. Todos os resultados serão publicados no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma constante no ANEXO I.

6.4. A Fase 1 consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no ANEXO II.

6.5. A distribuição de pontuação da Fase 1 está apresentada no ANEXO II deste edital.

- 6.6. Será considerado eliminado na Fase 1, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no ANEXO II.
- 6.7. Serão convocados, para a Fase 2, os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação na Fase 1. Ocorrendo empate na última posição, serão convocados todos os candidatos com igual pontuação.
- 6.8. A Fase 2 consiste na entrevista e apresentação do pré-projeto de pesquisa elaborado pelo candidato, anexado no ato da inscrição.
- 6.9. O Pré-projeto de pesquisa poderá ter até 5 (cinco) páginas e deverá ser voltado ao desenvolvimento de compostos que auxiliem a detecção de biomarcadores em amostras de pacientes infectados por *Treponema pallidum*.
- 6.10. A análise avaliativa do pré-projeto de pesquisa apresentado obedecerá aos termos do item C do ANEXO III deste Edital.
- 6.11. A entrevista acontecerá na sala de reuniões do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS/HUOL), às 9 horas, na data provável de 19 de fevereiro de 2020, conforme disposto no ANEXO I deste edital.
- 6.12. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Fase 1 e da Fase 2 diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da Área do Candidato, no prazo estipulado pelo cronograma constante no ANEXO I deste edital.
- 6.13. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

## 7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 + F2) / 2$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

- 7.2. No cálculo da NFC, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal.
- 7.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a NFC, sendo considerado aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 5,0 (cinco) em cada uma das fases.
- 7.4. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
- Com maior nota na Fase 2;
  - Com maior nota na Fase 1;
  - Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.
- 7.5. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no ANEXO I deste edital.

Natal/RN, 04 de fevereiro de 2020.

*NÍCOLAS VINÍCIUS RODRIGUES VERAS*  
Nicolas Vinícius Rodrigues Veras  
Presidente da Banca Examinadora

## ANEXO I – Cronograma

<b>Etapa</b>	<b>Período ou data prevista</b>
Inscrições dos candidatos	06/02/2020 a 12/02/2020
Fase 1 – Análise do currículo e de documentação comprobatória	13/02/2020
Resultado Preliminar da Fase 1	14/02/2020
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	17/02/2020
Resultado Final da Fase 1	18/02/2020
Fase 2 – Entrevista e apresentação do pré-projeto de pesquisa elaborado pelo candidato	19/02/2020
Resultado Preliminar da Fase 2	20/02/2020
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	21/02/2020
Resultado Final do Processo Seletivo	24/02/2020

## ANEXO II

### Critérios de avaliação da Fase 1 - Análise do currículo e de documentação comprobatória

1. A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Documentação	Observações
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte)	Documentação obrigatória.
Graduação em química, engenharia química, engenharia de materiais, farmácia ou biomedicina em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC	Documentação obrigatória.
Diploma de Mestrado ou titulação superior em Instituição de Ensino Superior	Documentação obrigatória. Mestrado: 10 pontos; Doutorado: 20 pontos
Experiência prévia (no mínimo, 6 meses) no desenvolvimento de pesquisas e estabelecimento de colaborações científicas com Instituições nacionais e/ou internacionais	Documentação obrigatória. 25 pontos/semestre; limitado a 4 semestres
Cartas de recomendação	Documentação obrigatória. Limitado a 2 cartas
Artigos científicos publicados em revistas nacionais e/ou internacionais ao longo dos últimos 5 anos em periódicos indexados	Documentação obrigatória. 5 pontos/artigo; limitado a 10 artigos
Pré-projeto de trabalho voltado ao desenvolvimento de compostos que auxiliem a detecção de biomarcadores identificados em amostras de pacientes infectados por <i>Treponema pallidum</i> .	Documentação obrigatória.
Pontuação máxima:	180 pontos



### ANEXO III

Critérios de avaliação da Fase 2 – Entrevista e apresentação do pré-projeto de pesquisa

#### MODELO PARA SUBMISSÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

#### A – FORMATAÇÃO

I - O Memorial Acadêmico deverá ter a seguinte apresentação gráfica:

- a) Superior: 3 cm.
- b) Inferior: 2 cm.
- c) Esquerda: 3 cm.
- d) Direita: 2 cm.

II- todo texto deve ser digitado com espaço 1,5 entre linhas

III- Fonte Arial 11. Limitado a 5 páginas.

#### B - SUGESTÃO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

- o Capa e apresentação da proposta

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES  
LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE – LAIS

NOME DO CANDIDATO

EDITAL 002/2020

SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS"

## FASE 2

### o Introdução e Justificativa

Apresentar uma breve introdução contextualizado de forma geral o desenvolvimento de novos compostos que auxiliem a identificação de biomarcadores da infecção por *Treponema pallidum* em amostras de soro/plasma de pacientes infectados

### o Delineamento experimental geral

Apresentar o delineamento experimental geral proposto e de que forma os novos compostos propostos podem auxiliar na identificação de biomoléculas características da infecção.

### o Referências bibliográficas

C - A pontuação na Fase 2 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens avaliados na entrevista e durante a apresentação do pré-projeto do Candidato	Pontuação por item – considerando: 0,0 pontos quando o candidato não atende; entre 1,0 a 9,0 pontos quando atende parcialmente; 10,0 quando atende plenamente.
I - Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, progressão temática, concisão, clareza, domínio metodológico sobre o tema.	

II – Direcionamento da carreira do candidato, linhas de atuação, objetivos profissionais e planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida com ênfase no Projeto de Resposta Rápida à Sífilis.	
III- Capacidade de comunicação em inglês e/ou espanhol	
IV- Qualidade do texto quanto aos aspectos de correção escrita, sequência lógica e coerência interna.	
V- Controle emocional, capacidade de interação e cooperação entre os membros da equipe e habilidade para entrega de resultados em <i>deadlines</i> curtos	

Obs.: A Nota da Fase 2 será a média aritmética da pontuação nos cinco itens a serem avaliados no Memorial do Candidato.

Natal/RN, 04 de fevereiro de 2020.

*NÍCOLAS VINÍCIUS RODRIGUES VERAS*  
Nícolas Vinícius Rodrigues Veras  
Presidente da Banca Examinadora